

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como responsáveis pela organização dos eventos e festividades a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, formando uma equipe de apoio e auxílio ao Prefeito Municipal, as seguintes pessoas:

NOME	ATRIBUIÇÃO/RESPONSABILIDADE
- Rejane Maria de Azevedo Medeiros - Ozires Borges Vilar Neto	Articuladores Geral.
- Tyciane de Azevedo Nascimento; - Fágner Silva de Azevedo.	Logística.
- Larissa Regina dos Santos - Silas de Oliveira Meira	Finanças e Tributação;
- Laudimeiry Humberta	Incentivo cultural.
- Walter de Medeiros Azevedo	Consultoria e Assessoria Jurídica
- Patrícia Régia de Azevedo Costa	Estrutura e Ambiente do Evento.
- Magno César dos Santos Soares - Arthur Antunes Neri de Souza	Imprensa e Marketing

Art. 2º. A equipe arrolada no artigo 1º desta Portaria ficará sob a Presidência da Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros, atual Secretaria Municipal de Administração e o Sr. Ozires Borges Vilar Neto, atual Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Turismo.

Art. 3º. Deverão ser lavradas em atas todas as reuniões da equipe responsável pela realização dos eventos e festividades do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9A4465F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2019. Edição 2019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>